



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 - AGU, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Secretária-Executiva, Senhora VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, do Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 - Extra A, Edição 1-A, de 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 14599406, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.044.723/0001-65, sediada no SCS, Quadra 07, Bloco A, nº 100, Salas 1402 e 1404, Asa Sul, Edifício Torre Pátio Brasil, Brasília/DF, CEP 70.307-902 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO BARACAT e pelo Sr. LUIZ ALBERTO BARACAT, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.102033/2023-06 e 00190.104524/2023-83, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração subjetiva contratual, por meio da cessão da titularidade ativa do Contrato nº 48/2022, para a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais.

1.1.1.1. O preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Secretária-Executiva, Senhora VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, do Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 - Extra A, Edição 1-A, de 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 14599406, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.044.723/0001-65, sediada no SCS, Quadra 07, Bloco A, nº 100, Salas 1402 e 1404, Asa Sul, Edifício Torre Pátio Brasil, Brasília/DF, CEP 70.307-902 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO BARACAT e pelo Sr. LUIZ ALBERTO BARACAT, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.102033/2023-06 e 00190.104524/2023-83, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1.2. A alteração do Subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação para as despesas de aluguel, condomínio, água, esgoto, gás e luz, só terão início após o recebimento total ou parcial, formalizado nos moldes do Item 6 do

Projeto Básico.

8.1.1.2.. Os pagamentos serão proporcionais às áreas efetivamente ocupadas, contados após o primeiro mês da ocupação.

8.1.1.3.. Tais disposições aplicam-se a outros órgãos e entidades que venham ocupar parte do imóvel, em face de sublocação, formalizada via Termo de Compartilhamento celebrado pela locatária, desde que autorizada pela LOCADORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA	JOSÉ ROBERTO BARACAT
	LUIZ ALBERTO BARACAT
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
LOCATÁRIA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	LOCADORA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Barcat, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO BARACAT, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 19/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA, Secretária-Executiva**, em 20/06/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2844906 e o código CRC 047C8850

Referência: Processo nº 00190.102033/2023-06

SEI nº 2844906